



RESOLUÇÃO Nº 512/2022

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 9º ANO NO ISO COLÉGIO E CURSOS, LOCALIZADO NA RUA RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO, S/N, CATOLÉ, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE–PB, MANTIDO PELO CENTRO DE ENSINO E SERVIÇOS PREPARATÓRIOS DE VESTIBULARES LTDA. – CNPJ 27.358.371/0004-49.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 358/2022, exarado no Processo nº SEE-PRC-2022/20322, oriundo da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

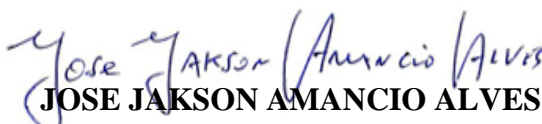
RESOLVE:

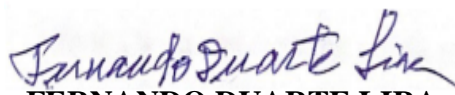
Art. 1º Autorizar, pelo período de 3 (três) anos, o funcionamento do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano no Iso Colégio e Cursos, localizado na cidade de Campina Grande–PB, mantido pelo Centro de Ensino e Serviços Preparatórios de Vestibulares Ltda. – CNPJ 27.358.371/0004-49.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 1º de dezembro de 2022.


JOSE JAKSON AMANCIO ALVES
Presidente do CEE/PB


FERNANDO DUARTE LIRA
Relator